

RESOLUÇÃO Nº 086/2025-CVMO

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PETRÓLEO E GÁS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, "j" do Regimento Interno;

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo APROVOU por unanimidade dos votos dos vereadores presentes na 15ª Sessão Ordinária Deliberativa da 1ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura do dia 03 de junho de 2025 e, EU PROMULGO a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Oiaopoque, a Comissão Permanente de Petróleo e Gás-CPG, com a finalidade de acompanhar, discutir, propor e fiscalizar ações relativas à exploração, produção, impactos e políticas públicas voltadas ao setor de petróleo e gás, com especial atenção ao território do Município de Oiaopoque (Amapá águas profundas - Bloco FZA-M-59).

Art. 2º A Comissão será composta por 08 (oito) vereadores, designados nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, dentro da proporcionalidade partidária ou blocos parlamentares.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Petróleo e Gás:

I - acompanhar os estudos, pesquisas e projetos de exploração e produção de petróleo e gás natural na Margem que afetem direta ou indiretamente o Município de Oiapoque;

II - promover audiências públicas, debates e seminários sobre os impactos socioeconômicos e ambientais das atividades petrolíferas e gasíferas na região;

III - propor políticas públicas municipais relacionadas à proteção ambiental, capacitação da mão de obra local e desenvolvimento econômico sustentável vinculado ao setor de petróleo e gás;

IV - fiscalizar a atuação de empresas, órgãos públicos e consórcios que atuem no setor petrolífero na região, quanto ao cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e tributária;

V - articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo Federal e Estadual, bem como com órgãos de controle e instituições de pesquisa, visando garantir a participação do Município nos debates e decisões sobre a Margem de Oiapoque;

VI - emitir pareceres sobre proposições legislativas que envolvam o setor de petróleo e gás;

VII - acompanhar a aplicação de receitas oriundas de royalties, participações especiais ou quaisquer outros recursos advindos da exploração de petróleo e gás, zelando por sua destinação legal e transparente;

VIII - estimular a criação de programas de qualificação profissional para os munícipes visando a inserção no setor petrolífero;

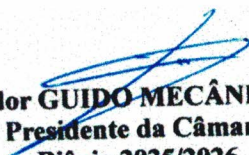
IX - solicitar informações de órgãos públicos ou privados sobre dados técnicos, financeiros ou operacionais relacionados à exploração de petróleo e gás no Município;

X - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão Permanente de Petróleo e Gás- CPG terá caráter consultivo, propositivo e fiscalizador, e deverá apresentar relatório semestral de suas atividades ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Oiapoque, 04 de junho de 2025.


Vereador GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026